



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 486/09
De 29 de Junho de 2009

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.4310.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

097 12.361.4310.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal